



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



EDITAL PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 01/2023

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023

Edital de Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas – Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas nos dias **16 a 18/01/2023** as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.
2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – **MESTRADO ACADÊMICO** - Turmas ingressantes em 2022/1º e aprovados para o ingresso em 2023/1º. **DOUTORADO** – Turmas ingressantes em 2020/1º, 2021/1º, 2022/1º e aprovados para o ingresso em 2023/1º.
3. As inscrições serão recebidas **exclusivamente via e-mail** (colegiado.ppgcv@famev.ufu.br) até as 17h00.
4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a. Ficha de Inscrição, disponível no site www.ppgcv.famev.ufu.br em **Processos Seletivos**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – Rua Ceará, s/nº Bloco 2D – Sala 03 - Campus Umuarama - 38400-902 -
Uberlândia – MG +55 – 34 – 3218-2494 www.mestrado.famev.ufu.br <http://www.ufu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

/ Editais.

- b. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2022/1º (Portal do Estudante);
 - c. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2020/1º, 2021/1º e 2022/1º (Portal do Estudante).
 - d. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. **Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário a partir de 01/01/2018 até a data da inscrição.** O formulário de avaliação curricular e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato PDF. A falta de comprovação ou a identificação incorreta do documento acarretará na perda dos pontos.
 - e. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados. O formulário de formação acadêmica e os documentos comprobatórios, devidamente identificados, devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato PDF.
 - f. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso “X” da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso “c” da Resolução COPCV nº 03/2011.
5. O Edital, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas serão obtidos no site www.ppgcv.famev.ufu.br em BOLSAS. Estes documentos deverão ser apresentados em um único arquivo PDF.
6. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.**

II - DA SELEÇÃO

7. A seleção será feita pela Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias – PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5499, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



III - DA CLASSIFICAÇÃO

8. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:
 - 8.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital (**01 de janeiro de 2018 até a data de inscrição**) e os itens constantes do Anexo II.
9. Somente serão consideradas as informações com documentação comprobatória conforme são descritas nos formulários devidamente enumerada.
10. A ordem de classificação (resultado parcial) será divulgada no dia **03/02/23** no site do Programa.

IV - DOS RECURSOS

11. Será admitida a interposição de recursos nos dias **06 e 07/02/2023**.
12. Os recursos serão interpostos por e-mail, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame;
13. São Instâncias recursais em graus sucessivos:
 - a. 1ª Instância - Colegiado do Programa, situado BR050, KM78 – Bloco1CCG – Sala 209B Campus Glória – colegiado.ppgcv@famev.ufu.br ;
 - b. 2ª Instância - Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situada na BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 211A Campus Glória – famev@ufu.br.
 - c. 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - propp@ufu.br

V - DA IMPLEMENTAÇÃO

14. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

15. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.
16. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 001/2018, sendo facultado ao candidato escolher a agência de preferência de acordo com a disponibilidade.
17. A Secretaria do PPGCVET publicará a lista final dos(as) candidatos(as) classificados(as) no site www.ppgcv.famev.ufu.br no dia **10/02/2022**.
18. A classificação terá validade a partir de março de 2023 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2023. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

VI – CRONOGRAMA COMPLETO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	16 a 18/01/23	colegiado.ppgcv@famev.ufu.br Até as 17h00
Resultado Parcial	03/02/2023	www.ppgcv.famev.ufu.br Até as 17h00
Recursos	06 e 07/02/2023	colegiado.ppgcv@famev.ufu.br Até as 17h00
Resultado Final	10/02/2023	www.ppgcv.famev.ufu.br Até as 17h00

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



RICARDA MARIA DOS SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

EDITAL PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2018

NOME DO CANDIDATO: _____

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas, a partir de 2018, na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO II

ATIVIDADES	PONTOS	Nº DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR ATUALIZADO (A Comissão Avaliadora fará a conferência no link: https://www-periodicos-capes.gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php)</p> <p>Não serão considerados neste item artigos completos publicados em Anais de Congresso, mesmo que seja uma edição especial de Periódicos Especializados.</p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO).</p> <p>ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>ARTIGOS PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL SEM JCR SERÃO CONSIDERADOS COMO 0,1. SERÃO CONSIDERADOS NO MÁXIMO 5 ARTIGOS CATEGORIA SEM JCR.</p> <p>Relacionar os artigos nesse local</p>	<p>Valor do JCR do artigo X 100</p> <p>Artigo em periódico científico especializado nacional ou estrangeiro com corpo editorial sem JCR = 0,1 x 100</p>		

2. PATENTES			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	25 pontos		
2.2. PATENTE REGISTRADA Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	100 pontos		
3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
3.1. Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (máximo 10 pontos). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO E CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO). Relacionar os resumos nesse local	02 pontos		
3.2. Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (máximo de 15 pontos). (DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO). Relacionar os resumos nesse local.	03 pontos		
3.3. Resumo/Resumo Expandido: e Artigo Completo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. (máximo de 30 pontos) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO E PRIMEIRA PÁGINA OU ÍNDICE DO PERIÓDICO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO). Relacionar os trabalhos nesse local.	Resumo = 04 pontos Resumo Expandido (acima de 3 páginas) = 6 pontos Artigo Completo (acima de 10 páginas) = 8 pontos		
4. LIVROS TÉCNICOS			

<p>4.1. Livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 200 pontos)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas ascapas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p>Relacionar os livros nesse local.</p>	<p>E = 100 A = 60</p>		
<p>4.2. Capítulos de livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med.Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas ascapas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p>Relacionar os capítulos nesse local.</p>	<p>E = 25 A = 15</p>		
<p>4.3. Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e CorpoEditorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p>Relacionar as traduções nesse local.</p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4.4. Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e CorpoEditorial. (MÁXIMO</p>			

<p><u>DE 15 PONTOS)</u></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p>Relacionar as traduções nesse local.</p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4.5. Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p>Relacionar as publicações nesse local.</p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		
<p>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>Será considerada apenas uma Iniciação Científica por período.</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>	<p>2 pontos/mês</p>		
<p>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC).</p> <p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>Será considerada apenas uma Iniciação Científica por período</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p>	<p>1 ponto/mês</p>		

Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.			
<p>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para abolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DEFOMENTO)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local</p>	1 ponto/mês		
.			
<p>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as monitorias nesse local.</p>	1 ponto/semestre		
<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO</p> <p>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias eCiências Biológicas).</p> <p>(A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA "E" e 20 PONTOS PARA "A")</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DEENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	E = 10 A = 5 Pontos/Semestre		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) (MÁXIMO DE20 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DEENSINO OU DIÁRIO)</p>	2 Pontos/Semestre		

<p>Relacionar as atividades nesse local.</p>			
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 12 PONTOS) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Para os candidatos que apresentarem certificado do PET não serão contabilizadas INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC) e BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES em períodos concomitantes as atividades desenvolvidas no PET</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</p>	<p>0,5 pontos/mês</p>		
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 10 PONTOS).</p> <p>COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</p>	<p>0,2 pontos/mês</p>		
<p>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS) Será considerada apenas uma Bolsa de Extensão por período</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</p>	<p>1,5 pontos/mês</p>		

<p>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (MÁXIMO 05 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	0,5 ponto		
<p>15. BOLSISTA DE MESTRADO</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</p> <p>Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.</p>	1 ponto/mês		
<p>16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</p>	CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês		
17. ORIENTAÇÕES			
<p>17.1 ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local</p>	2 pontos/ orientação		
<p>17.2. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA.(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</p>			

<p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>1 ponto/ orientação</p>		
<p>18. CONSULTORIA <i>AD HOC</i> DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>0,5 ponto/ parecer</p>		
<p>19. REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR 2022. (comprovar com carta oficial da revista ou e-mail contendo data)</p> <p>Para revisor de periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial sem JCR serão considerados 0,1 ponto por revisão (comprovar com carta oficial da revista ou e-mail contendo data). Serão considerados no máximo 10 pontos na categoria sem JCR.</p> <p>Relacionar as atividades nesse local</p>	<p>Pontos = valor do JCR do periódico do artigo revisado</p> <p>ou Pontos = 0,1 para periódicos sem JCR</p>		
<p>TOTAL</p>			

Comissão Examinadora

EDITAL PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
VETERINÁRIAS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: _____

Os ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

Atividade	Pontos	Nº de itens	Total de Pontos
<p>1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</p> <p>(Apresentar certificado de conclusão e grande curricular)</p>	<p>E = 2,5 A = 1,5</p>		
<p>2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (Mínimo de 360 horas). E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNP http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</p>	<p>E = 5 A = 2,5</p>		
<p>3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA</p>			
<p>3.1. Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária. Serão considerados apenas dois anos.</p> <p>Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais</p>	<p>10 Pontos/ano</p>		

<p>3.2. Programa de Residência em Medicina Veterinária que é regida pela regulamentação das Residências Uniprofissionais. (Deverá atender os critérios da RESOLUÇÃO CFMV Nº1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014). Serão considerados apenas dois anos</p> <p>Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais</p>	8 Pontos/ano		
TOTAL			

Comissão Examinadora